LEI N.º 1040/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 69.683,49 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.302.0014.2.083	Manutenção do programa DE Incentivo Estadual do PSF		
3.3.90.30..00.00	Material de Consumo	(Fonte 31320 Incentivo Estadual do PSF - Exercício Atual)	33.660,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(FONTE 33320 Incentivo Estadual do PSF – Exercicio Anterior	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 33320 Incentivo Estadual do PSF - Exercício Anterior)	6.023,49
TOTAL			**69.683,49**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
Incentivo Estadual do PSF – Fonte 33320 Exercício Anterior)	36.023,49
Total	R$ 36.023,49

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1762.01.99.01.00	**Transferências do Programa Incentivo Estadual do PSF** (Fonte TCE 31320 Incentivo Estadual do PSF – Exercício Atual).....	R$ 33.660,00
TOTAL		**R$ 33.660,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1040/2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa Incentivo Estadual do PSF	Global	G	Unidade	1	**2015**	108.337,49
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial						
Atividade 2.083 – Manutenção do programa Incentivo Estadual do PSF						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1040/2015

Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa Incentivo Estadual do PSF	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	108.337,49
				1	**2015**	42.520,00
				1		46,772,00
				TOTAL		**197.629,49**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial						
Atividade 2.083 – Manutenção do programa Incentivo Estadual do PSF						